



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Franca

Os vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário, a presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2022, por sugestão do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Diante do exposto, é que apresentamos referida emenda supressiva com a seguinte proposta:

EMENDA N.º /2022

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2022

Suprime dispositivo contido no Projeto de Lei Complementar nº 26/2022.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º art. 1º Fica suprimida a redação do § 5º do art. 398, contido no art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 26/2022, o qual, por sua vez, altera a Lei nº 2.047, de 07 de janeiro de 1972, que instituiu o Código de Posturas do Município de Franca.

"Art. 1º

"art. 398.....

.....

§ 5º SUPRIMIDO".



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca/SP.

Em 02 de setembro de 2022.

Donizete da Farmácia
Vereador